

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/03 DE 04 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02- Auxílio e convênios

2085- Epidemiologia da União

3.3.90.30.00.00-328- Material de consumo

R\$ 1.659,68

4.4.90.52.00.00-362- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação conforme relação de arrecadação em anexo.

ART. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração